Lei nº: 2.011, de 17 de outubro de 2022.

Altera o artigo 1° da Lei Ordinária nº 1.812, de 28 de junho de 2021, que *"Autoriza a doação de uma área de 44.524,66m² (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro virgula sessenta e seis metros quadrados), de um terreno situado no LOTEAMENTO DENOMINADO ALPHAVILLE FORTALEZA, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.272.636/0001-31, objetivando a manutenção e ampliação das atividades e trabalhos já desenvolvidos pelo Labomar, e dá outras providências."*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O artigo 1°, da Lei Ordinária nº 1.812, de 28 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área 44.524,66m² (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro virgula sessenta e seis metros quadrados), à UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0001-31, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Um terreno situado no LOTEAMENTO DENOMINADO ALPHAVILLE FORTALEZA, no alinhamento da Rua 22, junto à divisa da Quadra CS (área da E.T.E); daí sai pelo alinhamento da Rua 22, em três seguimentos de reta: 22,00m, 14,14m e 34,83m; daí deflete à direita e segue confrontando com o SL56, em dois seguimentos de reta: 28,8m e 36,29m; daí reflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 13 em dois seguimentos de curva: 47,70m e 73,04m; daí deflete à direita e segue confrontando com área verde em diversos seguimentos: 67,58m em reta, deflete à direita e segue em reta numa distância de 20,59m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 69,55m; daí segue em reta numa distância de 140,02m; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 54,37m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 0,77m; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento numa distância de 103,01m; daí deflete à direita e segue confrontando com Joca de Matos em três seguimentos de reta: 4,31m, 11,39m e 148,07m; daí

deflete à direita e segue confrontando com a área da E.T.E, numa distância de 39,95m; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando ainda com a área da E.T.E, numa distância de 53,12m, até o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 44.524,66m², limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório Facundo. Havido em maior porção nos termos do R.02 e R.06, na matrícula n. 000202, Livro 02, do mesmo Cartório Facundo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 17 de outubro de 2022.

*Acilon Gonçalves Pinto Júnior*
Prefeito Municipal